



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE

Resolução N.º 17 de 18 de Junho de 2021 da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Matogrossense – MT.

Dispõe sobre a aprovação de mudança de objeto da Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 069/2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com indicação inicial para aquisição de uma Unidade Móvel Odontológica, com mudança para aquisição de um Micro-Ônibus, município de Poxoréu, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

II – O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre o contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

III - A Portaria Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

IV - A Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

VI - A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que concerne à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; aos objetivos e diretrizes do componente hospitalar da rede de atenção às urgências; e ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192);

VII - A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde do Sistema Único de Saúde;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE

VIII - A Resolução do CMS nº110 de 25/05/2021, que aprova mudança de objeto, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 069, com finalidade, inicial, para aquisição de uma Unidade Móvel Odontológica, para proposta, atual, de aquisição de um Micro-ônibus, município de Poxoréu;

VI – O Parecer Técnico do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis nº16/2021/Controle e Avaliação, favorável à proposta de mudança de objeto da Emenda Parlamentar nº 069/2020, valor de R\$ 300.000,00, com indicação inicial para adquirir uma Unidade Móvel Médica Odontológica, para indicação atual de adquirir um Micro-ônibus para transporte de pacientes para serem atendidos nas referências de saúde do município de Poxoréu.

DISPÕE:

Artigo 1º - Aprovar mudança de objeto da Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 069/2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com indicação inicial para aquisição de uma Unidade Móvel Odontológica, com mudança para aquisição de um Micro-Ônibus, município de Poxoréu, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis/MT, 18 de Junho de 2021.


Marilza Vieira do Nascimento
Coordenadora da CIR
Marilza Vieira do Nascimento
RG. 0966169-7
Diretora - ERS / Rondonópolis


Laura Kelly Hortenci de Barros
Vice Regional do Cosems

Laura Kelly Hortenci de Barros
Secretária de Saúde
Port. nº 011/2021